



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

Parecer sobre Projeto de Lei 5.652/2024

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	14	11	24	Prazos para emitir Parecer	Imediato (art. 138, R.I)
Data para emitir parecer:					X 8 dias (art. 68, R.I)
					4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
					16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
					24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Thiago da Rosa, de 19 de novembro de 2024.

Matheus Paladini Pereira  
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

A iniciativa do Executivo Municipal, o Projeto de Lei 5.652/2024 foi protocolado na Câmara de Vereadores de Imbituba em 11 de novembro de 2024. No mesmo dia, foi lido no Expediente da Sessão Ordinária, conforme determina o Regimento Interno, garantindo sua devida publicidade.

Em seguida, o Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, encaminhou o projeto à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para análise.

Em reunião realizada em 13 de novembro de 2024, a CCJ emitiu parecer favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto.

Posteriormente, o projeto foi dirigido à Comissão de Finanças e Orçamento, conforme despacho do Presidente da CCJ, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, para análise sob o prisma orçamentário e financeiro.

A Comissão de Finanças e Orçamento, exarou parecer favorável ao projeto.

Em seguida, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e



## ANÁLISE

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social avaliar o mérito do projeto, especialmente sua contribuição para as áreas de educação, cultura e esportes no município, bem como a pertinência do remanejamento orçamentário proposto.

O Projeto de Lei n.º 5.652/2024 busca abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.208.000,00, sendo sua fonte de recursos a anulação parcial de doações dentro do orçamento da própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEDUCE).

O remanejamento é necessário para adequar a execução orçamentária às prioridades emergentes, sem impactar o equilíbrio fiscal.

Conforme detalhado na exposição de motivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o remanejamento ocorre devido à urgência de atender demandas prioritárias nas seguintes áreas:

#### • Educação

- A suplementação busca garantir a continuidade de ações essenciais relacionadas à educação infantil, integral e ao transporte escolar, que registraram aumento significativo de demanda.
- A medida é indispensável para cumprir o percentual mínimo constitucional de 25% de investimentos em educação, bem como garantir a execução do Plano Municipal de Educação.

#### • Cultura e Esportes

- Os recursos suplementares permitirão a realização de eventos culturais e esportivos programados até o final de 2024, fortalecendo a oferta de atividades culturais e esportivas.

Conforme verificado no parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto atende às exigências legais, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações existentes, sem impacto financeiro adicional ao orçamento municipal.

Neste sentido, o remanejamento orçamentário prioriza áreas onde os recursos são



mais urgentes, alinhando a execução orçamentária à realidade das demandas da SEDUCE. Além disso, a proposta segue rigorosamente as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 4.320/1964, incluindo a justificativa específica e a indicação de fontes compensatórias.

Considerando a relevância das ações propostas para a educação, cultura e esportes do município, e tendo em vista a conformidade legal e financeira do projeto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifesta-se favorável ao Projeto de Lei n.º 5.652/2024 e recomenda sua aprovação.

Thiago da Rosa  
Relator

II – Voto

**III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**  
Voto pela **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei n.º 5.652/2024.

  
Thiago da Rosa  
Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,**  
**TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 19 de novembro de 2024 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei n.º 5.652/2024.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2024.

  
Matheus Paladini Pereira  
Presidente  
Thiago da Rosa  
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo  
Membro

